

BURITICUPU-MA
Proc. 2809002/2023
Fls. 01
Rub. *Midian Moraes*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

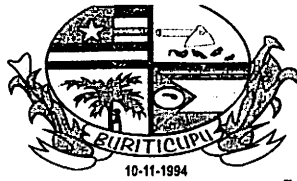
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 28 de setembro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2809002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, Midian da Silva Moraes, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu - MA, 28 de setembro de 2023.

Midian da Silva Moraes
Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo



BURITICUPU-MA
Proc. 209007 2023
Fis. 02
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Buriticupu - MA, 28 de setembro de 2023.

Ao Senhor

Afonso Barros Batista

Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Prezado,

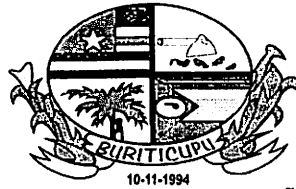
Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para que tome as devidas providências para a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA, de acordo com as informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo, conforme itens a seguir.</p> <p>I -, Monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;</p> <p>II -, Atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;</p> <p>III - Análise de propostas.</p> <p>IV -Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos.</p> <p>V -Consultorias e estudos técnicos.</p> <p>VI -Elaboração dos editais do município para aplicação da lei Paulo Gustavo.</p>	SERVIÇO	1	R\$	R\$

Atenciosamente,

Mateus Nogueira Da Silva
Sec. Municipal de Cultura de
Buriticupu-MA
Portaria 09/23/2021

Mateus Nogueira da Silva
Secretário Municipal de Cultura



BURITICUPU/MA
Proc. 2809002 2023
Fls. 03
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

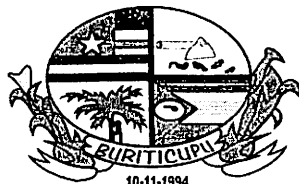
Buriticupu - MA, 28 de setembro de 2023.

Ao Senhor
ANTÔNIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA
Diretor do Departamento de Compras

Prezado,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para que seja realizado as pesquisas de preços, com intenção de comprovar a vantajosidade da possível **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA**, de acordo com as informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo, conforme itens a seguir.</p> <p>I -, Monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;</p> <p>II -, Atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;</p> <p>III - Análise de propostas.</p> <p>IV - Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos.</p> <p>V - Consultorias e estudos técnicos.</p> <p>VI - Elaboração dos editais do município para aplicação da lei</p>	SERVIÇO	1	R\$	R\$



BURITICUPU-MA
Proc. 2809007 2023
Fis. 09
Rub. 2

10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

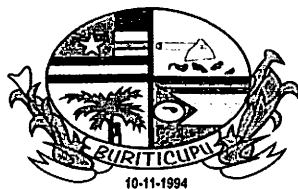
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Paulo Gustavo.				
----------------	--	--	--	--

Atenciosamente,

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas



BURITICUPU/MA
Proc. 2023
Fis. 05
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA, para comprovar vantajosidade na possível contratação seguindo o que rege a Lei Federal 8.666/93.

Buriticupu - MA em 05 de outubro de 2023.



ANTÔNIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA
Diretor do Departamento de Compras



BURITICUPU, MA
Proc. 2804007 2023
Fls. 06
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Buriticupu - MA, 29 de setembro de 2023.


ANTÔNIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA
Chefe do Setor de Compras

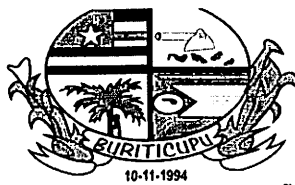
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/____

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa



BURITICUPU/MA
Proc. 280007 2023
Fls. 08
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

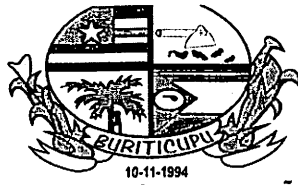
EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
CEP:					
CNPJ:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo, conforme itens a seguir.</p> <p>I -, Monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;</p> <p>II -, Atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;</p> <p>III - Análise de propostas.</p> <p>IV -Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos.</p> <p>V -Consultorias e estudos técnicos.</p> <p>VI -Elaboração dos editais do município para aplicação da lei Paulo Gustavo.</p>	SERVIÇO	1	R\$	R\$

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

_____/____/____ de _____/____/____

Assinatura do responsável



BURITICUPU/MA
Proc. 2809002 2023
Fis. 08
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Carimbo da empresa



CNPJ 44.236.944/0001-02

RAZÃO SOCIAL: E ROCHA ARAÚJO PRODUÇÕES

RUA GREGÓRIO DE MATOS, 286/A – LIBERDADE – CEP:65.035-280 – SÃO LUIS/MA

TELEFONE: (98)98470.5543 -(98) 92001.3385/ EMAIL: darteprodutora@gmail.com

ÃO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PROPOSTA DE PREÇO

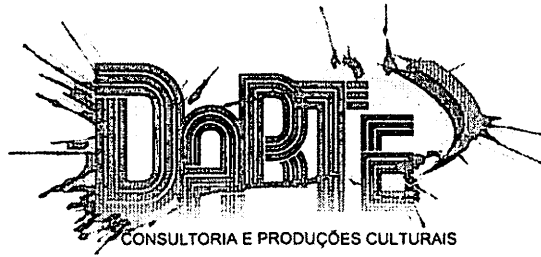
OBJETO DA PROPOSTA: prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

DESCRIÇÃO: Proposta que faz a empresa **E ROCHA ARAÚJO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ 44.262.944/0001-02 estabelecida a RUA GREGÓRIO DE MATOS, 286 A, LIBERDADE, SÃO LUIS - MA, à Prefeitura Municipal de BURITICUPU- MA, para contratação dos serviços de Assessoria Técnica na operacionalização da Lei Paulo Gustavo conforme preconiza a Lei Complementar 195/2022, conforme especificado abaixo:

Dos Serviços proposto pela Empresa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de serviços de assessoria, consultoria e suportena aplicação da Lei Paulo Gustavo, conforme itens a seguir.</p> <p>I -, Monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;</p> <p>II -, Atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;</p> <p>III - Análise de propostas.</p> <p>IV -Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos.</p> <p>V -Consultorias e estudos técnicos.</p> <p>VI -Elaboração dos editais do município para aplicação da lei Paulo Gustavo.</p>	SERVIÇO	1	R\$17.600,00	R\$17.600,00

BURITICUOU/MA
Proc. 2809002 2023
Fis. 10
Rub. 7



CNPJ 44.236.944/0001-02

RAZÃO SOCIAL: E ROCHA ARAÚJO PRODUÇÕES

RUA GREGÓRIO DE MATOS, 286/A – LIBERDADE – CEP:65.035-280 – SÃO LUIS/MA
TELEFONE: (98)98470.5543 -(98) 92001.3385/ EMAIL: darteprodutora@gmail.com

DURAÇÃO: 04 Meses

Prazo de validade desta proposta: 30 dias

VALOR DA PROPOSTA: Valor em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

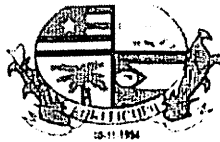
BURITICUOU /MA. 02 DE OUTUBRO DE 2023

Elizandra Rocha Araújo

ELIZANDRA ROCHA ARAÚJO

RG n.º 029009892005-3

CPF n.º 773.566.403-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Buriticupu - MA, 29 de setembro de 2023.

ANTÔNIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS		
EMPRESA:	Karamanga Filmes	
ENDEREÇO:	AV. Doutor Jackson Killy Lago 2 Edif. Ocean Tower AP. 1504	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	65077-353	
CNPJ:	44.893.650/0001-89	

Recebi em 02/10/23

Danilo Lima Silva
Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

EMPRESA: Karanga Filmes					
ENDEREÇO: AV. Doutor Jackson Kellen Lago 2 Edif. Viscon Teles AP. 1504					
BAIRRO: Ponta da Onça		CIDADE: São Luís		UF: MA	
CEP: 65077-333					
CNPJ: 04.893.650/0001-89					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo, conforme itens a seguir. I - Monitoramento, cadastro e inscrição de propostas; II - Atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas; III - Análise de propostas. IV - Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos. V - Consultorias e estudos técnicos. VI - Elaboração dos editais do município para aplicação da lei Paulo Gustavo.	SERVIÇO	1	R\$ 17.580,00	R\$ 17.580,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: (x) 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

São Luís / MA, 02 de Outubro / 2023

Daniela Lima Silva
Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



BURITICUPU-MA
Proc. 2804002/2023
Fls. 13
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Buriticupu - MA, 29 de setembro de 2023.

ANTÔNIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS		
ENDEREÇO: Avenida do Comércio		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Miranda do Norte	UF: MA
CEP: 65495000		
CNPJ: 23.799.107/0001-47		

Recebi em ___/___/___

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



BURITICUPU/MA
Proc. 209007 2023
Fls. 14
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

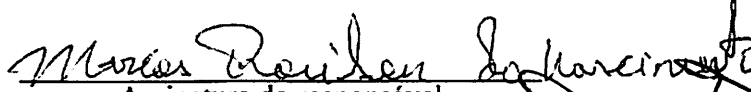
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

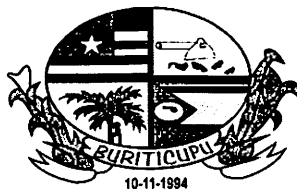
EMPRESA: MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS					
ENDEREÇO: Avenida do Comércio					
BAIRRO: Centro			CIDADE: Miranda do Norte		UF: MA
CEP: 65495000					
CNPJ: 23.799.107/0001-47					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U N D	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo, conforme itens a seguir.</p> <p>I -, Monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;</p> <p>II -, Atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;</p> <p>III - Análise de propostas.</p> <p>IV -Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos.</p> <p>V -Consultorias e estudos técnicos.</p> <p>VI -Elaboração dos editais do município para aplicação da lei Paulo Gustavo.</p>	S E R V I Ç O	1	RS 17.500,00	RS17.500,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Miranda do Norte, 03, outubro de/2023


Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



BURITICUPU-MA
Proc. 2809002/2023
Fis. 15
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2809002/2023


Buriticupu - MA, 06 de outubro de 2023.

Ao Senhor
José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor interino do departamento de Contabilidade

Prezado,

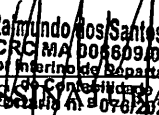
Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentário e saldo orçamentário suficiente para a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA, cujo valor global é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme solicitado constante nos autos. Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas

RECEBIDO EM: 06, 10, 2023



José Raimundo dos Santos Moraes
CRC/MA 0066090-7
Diretor Interino do Departamento
de Contabilidade
Ass. em 06/10/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo
ORDENADOR DE DESPESAS Senhor AFONSO BARROS BATISTA.

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 2809002/2023, para
prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 06 de outubro de 2023.

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 00809/0-7
Diretor Interino do Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 06/10/2023

Assinatura



CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito, sob o nº **CRC-MA 006609/O-7** responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo**, no Município de BURITICUPU - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.1.164.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Buriticipu - MA, 06 de outubro de 2023.


José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006609/O-7
Diretor Interino de Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
 GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA
 Proc. 2104002 2023
 Fis. IV
 Rub. P

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

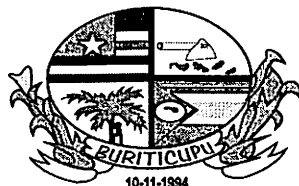
**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
 TEIXEIRA DA
 SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
 por JOAO CARLOS TEIXEIRA
 DA SILVA:97359734304
 Dados: 2022.05.20 16:32:00
 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
 Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



BURITICUPU-MA
Proc. 2804002 2023
Fis. 19
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

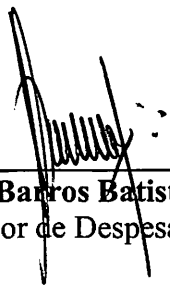
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

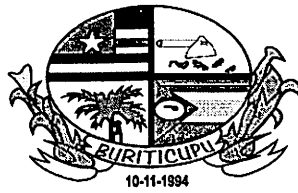
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas ao objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu/ MA, em 06 de outubro de 2023.



Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas



BURITICUPU, MA
Proc. 409002 2023
Fls. 20
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto da Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

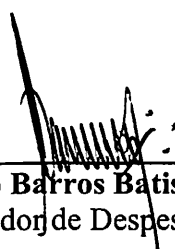
UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.1.164.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

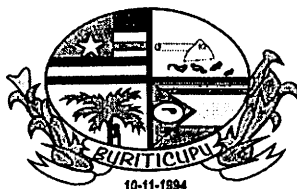
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Buriticupu/MA, em 06 de outubro de 2023.



Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas



BURITICUPU-MA
Proc. 2809002/2023
Fls. 2
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

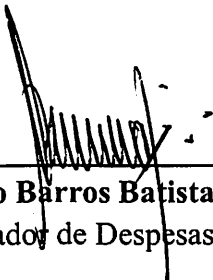
MEMORANDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2809002/2023

Buriticupu - MA, 09 de outubro de 2023.

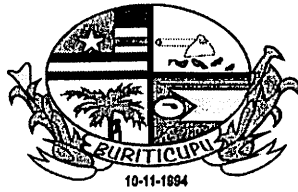
Ao Senhor
Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura.

Venho por intermédio deste, encaminhar a Vossa Senhoria os autos do processo administrativo 2809002/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA, para justificativa e elaboração de Termo de Referência. Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas



BURITICUPU/MA
Proc. 2809002/2023
Fls. 22
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas

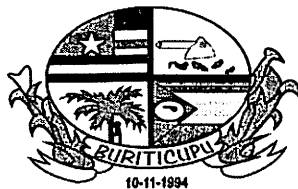
DESPACHO

Em resposta a solicitação do Ordenador de Despesas encaminhado em anexo, os autos do Processo Administrativo 2809002/2023, onde agora constam a justificativa e o Termo de Referência solicitados para a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA em 10 de outubro de 2023.

Mateus Nobre Da Silva
Sec. Municipal de Cultura de
Buriticupu-MA
Portaria nº 023/2021

Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura



BURITICUPU/MA
Proc. 2809002/2023
Fis. 25
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2809002/2023

De acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez; assim sendo encaminho a justificativa pra que seja providenciado o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

I – Objeto:

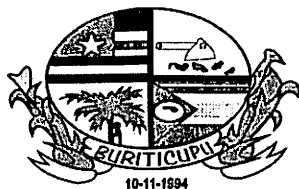
Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

II – Justificativa do Objeto:

A contratação do referido objeto faz-se necessária, pois a aplicabilidade da Lei Paulo Gustavo demanda serviços dos quais a referida secretaria não dispõe como, assessoria especializada para o monitoramento, cadastro e inscrição de propostas, sensibilização de novos públicos, análise de propostas, acompanhamento dos processos e elaboração de editais.

III – Justificativa do Preço:

Cumpram destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto,



BURITICUPU/MA
Proc. 204007 2023
Fls. 24
Rubr. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

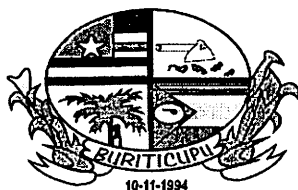
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Buriticupu - MA, 10 de outubro de 2023.

Mateus Nobre Da Silva
Sec. Mun. de Cultura de
Buriticupu - MA
Portaria 08/2023/2021

Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura



BURITICUPU/MA
Proc. 2804002 2023
Fis. 25
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

II - DA JUSTIFICATIVA

A contratação do referido objeto faz-se necessária, pois a aplicabilidade da Lei Paulo Gustavo demanda serviços dos quais a referida secretaria não dispõe como, assessoria especializada para o monitoramento, cadastro e inscrição de propostas, sensibilização de novos públicos, análise de propostas, acompanhamento dos processos e elaboração de editais.

III - JUSTIFICATIVA DO VALOR E ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha justifica-se através do menor valor cotado, a empresa vencedora apresentou proposta com o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo este o menor valor dentre os três apresentados, conforme solicitação constante nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo, conforme itens a seguir.</p> <p>I -, Monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;</p> <p>II -, Atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;</p> <p>III - Análise de propostas.</p> <p>IV -Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos.</p> <p>V -Consultorias e estudos técnicos.</p> <p>VI -Elaboração dos editais do município para aplicação da lei Paulo Gustavo.</p>	SERVIÇO	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00



BURITICUPU/MA
Proc. 2809002 2023
Fis. 26
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

--	--	--	--	--	--

A empresa vencedora do objeto foi a empresa **MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS**, CNPJ Nº **23.799.107/0001-47**, Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA, onde a mesma se encontra habilitada para atender as necessidades desta secretaria.

IV – DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.1.164.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

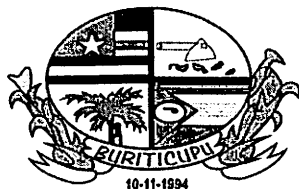
Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Dispensa licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;



BURITICUPU/MA
Proc. 2809007 2023
Fis. 22
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- b) executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Cultura;
- c) promover a execução dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

VII - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para retificação.

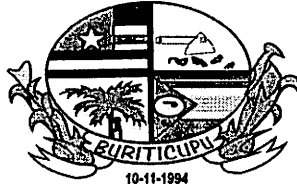
PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

VIII – CONCLUSÃO

Aprovo o presente termo de referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas constante nos autos do processo.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades desta secretaria.



BURITICUPU/MA
Proc. 90900/2023
Fls. 15
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

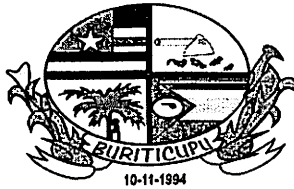
Buriticupu - MA, 10 de outubro de 2023.

Mateus Nobre Da Silva
Sec. Mun. de Cultura de
Buriticupu/MA
Portaria nº 023/2021

Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura

100-111237-100
100-111237-100
100-111237-100
100-111237-100






BURITICUPU-MA
Proc. 210402 2023
Fls. 24
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

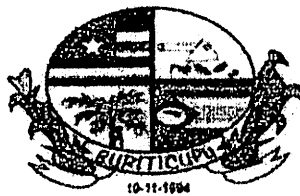
AUTORIZAÇÃO

Eu, **Afonso Barros Batista**, Ordenador de Despesas, no uso de minhas atribuições legais, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** e **AUTORIZO** a continuidade do processo para a Contratação da empresa **MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS**, CNPJ Nº 23.799.107/0001-47, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA, conforme consta no termo de referência, cujo valor global dos serviços é de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, conforme cotação com menor preço apresentada. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93.

Buriticupu - MA, 11 de outubro de 2023.



Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas



BURITICUPU/MA
Proc. 004008 2023
Fls. 30
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ofício nº 334/2023

Buriticupu/MA, 16 de outubro de 2023.

À empresa

MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS

CNPJ Nº 23.799.107/0001-47


Endereço: Av. Comercio, nº 1447, Centro, Miranda do Norte/MA.

ASSUNTO: Solicitação de proposta e documentação referente a dispensa de licitação 008/2023

Solicito que envie em nome do Município de Buriticupu/MA, a proposta de preços referente a Dispensa de Licitação 008/2023 para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA, bem como a documentação da empresa para que possam ser tomadas as devidas providencias.

A proposta de preços deverá especificar o item, quantitativo, os valores unitários e o total, bem como a forma de pagamento e o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

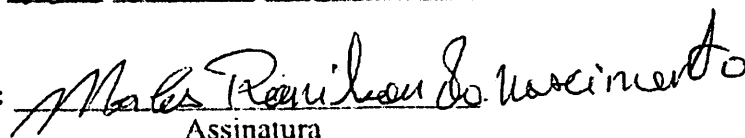
Atenciosamente,

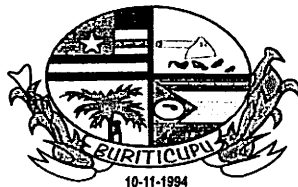


Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas

Recebido em 16/10/2023

Responsável:


Assinatura



BURITICUPU-MA
Proc. 2809002 2023
Fls. 31
Rub. JP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

01. PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Proposta de Preços datilografada, impressa ou manual por qualquer meio usual, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, devidamente datada e assinada.

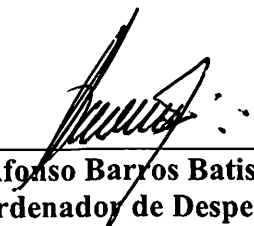
02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação deverá conter os seguintes documentos:

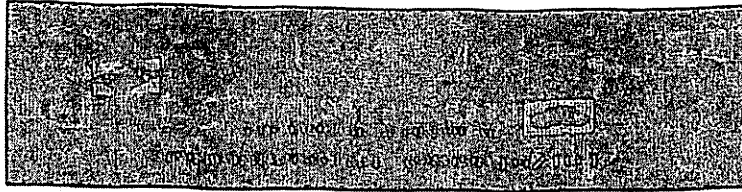
2.1. HABILITAÇÃO

- A) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica;
- B) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, conforme portaria PGFN/RFB Nº. 1751, de 02 de outubro de 2014;
- C) Certificado de regularidade do FGTS;
- D) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- E) Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual;
- F) Certidão negativa de tributos e outros débitos municipais;
- G) Ato constitutivo da empresa.

Buriticupu/MA, 16 de outubro de 2023.



Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

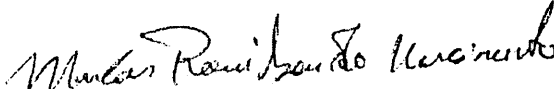

Buriticupu - MA, 18 de outubro de 2023.

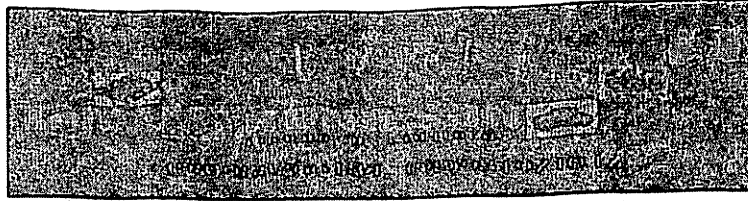
ANTÔNIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA

Chefe do Setor de Compras

EMPRESA: MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS		
ENDEREÇO: AVENIDA COMÉRCIO, Nº 1447, CENTRO		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MIRANDA DO NORTE	UF: MA
CEP: 65493000		
CNPJ: 23.799.107/0001-47		

Recebi em 18/10/2023


Assinatura do responsável da empresa
 Carimbo da empresa



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

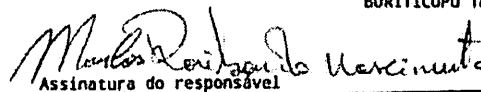
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

EMPRESA: MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS					
ENDEREÇO: AVENIDA COMÉRCIO, Nº 1447, CENTRO					
BAIRRO: CENTRO		CIDADE: MIRANDA DO NORTE		UF: MA	
CEP: 65495000					
CNPJ: 23.799.107/0001-47					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo, conforme itens a seguir. I - Monitoramento, cadastro e inscrição de propostas; II - Atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas; III - Análise de propostas. IV - Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos. V - Consultorias e estudos técnicos. VI - Elaboração dos editais do município para aplicação da lei Paulo Gustavo.	SERVIÇO	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

DESESETE MIL E QUINHENTOS RÉAIAS,

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

BURITICUPU 18, de outubro de 2023


Assinatura do responsável

Marcos Ronilson do Nascimento
Membro do Município




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

BURITICUBU-MA
Proc. 2109052 2023
Fls. 34
Rub. p

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102086637		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ CAMILO DO NASCIMENTO	(mãe) SEBASTIANA SILVA DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1977	IDENTIDADE (número) 0000031895921	Orgão emissor ssp	UF MA CPF (número) 761.354.383-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA COMERCIO			NUMERO 1447
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65495-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 002511 - Miranda do Norte
MUNICIPIO Miranda do Norte			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUCOES CULTURAIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA comercio			NUMERO 1447
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 65495-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 002511 - Miranda do Norte
MUNICIPIO Miranda do Norte	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) BETHGALVAO1@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490105 Atividade Secundária 1821100, 1822999, 5920100, 7410202, 7739003, 7739099, 8230001, 8592999, 9001906	Descrição do Objeto Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas. Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, dança, musica, pintura, etc. Atividades de sonorização e de iluminação. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, geradores. Serviços de pré-impressão. Serviços de acabamentos gráficos.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/09/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.799.107/0001-47	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 24/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Ronilson do Nascimento</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170000755294	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:03 SOB Nº 20170321932.
PROTOCOLO: 170321932 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701215671. NIRE: 21102086637.
MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUCOES CULTURAIS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU-MA
Proc. 2801007 2023
Fls. 35
Rub. 1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102086637		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIS CAMILO DO NASCIMENTO	(mãe) SEBASTIANA SILVA DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1977	IDENTIDADE (número) 0000031895921	Orgão emissor ssp	UF MA
CPF (número) 761.354.383-87		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA COMERCIO			NUMERO 1447
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65495-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002511 - Miranda do Norte
MUNICÍPIO Miranda do Norte		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA comercio			NUMERO 1447
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 65495-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002511 - Miranda do Norte
MUNICÍPIO Miranda do Norte	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BETHGALVAO1@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490105 Atividade Secundária	Descrição do Objeto exceto encadernação e plastificação. Atividades de gravação de som e de edição de música. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Design de interiores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/09/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.799.107/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
DATA ASSINATURA 24/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Ronilson do Nascimento</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000755294	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 11:03 SOB Nº 20170321932.
PROTOCOLO: 170321932 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701215671. NIRE: 21102086637.

MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICURU, MA
Proc. 2804007/2023
Fis. 36
Rub. 2

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.799.107/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇOES CULTURAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONILSON PRODUÇOES CULTURAIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.10-2-02 - Design de interiores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV COMERCIO	NÚMERO 1447	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BETHGALVAO1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8154-9486/ (98) 8826-6184
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 10:14:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS
CNPJ: 23.799.107/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:30 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2024. ✓

Código de controle da certidão: **0E00.C2AF.4E06.8215**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.799.107/0001-47
Razão Social: MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUcoes CULTURAIS ME
Endereço: AV COMERCIO 1447 / CENTRO / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100520322369570862

Informação obtida em 18/10/2023 08:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPUNA
Proc. 204002 2023
Fls. 39
Rub. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.799.107/0001-47
Certidão nº: 42676007/2023
Expedição: 22/08/2023, às 10:14:33
Validade: 18/02/2024 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.799.107/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

BURITIGUPELMA
Proc. 0709002 - 2023
Fis. 40
Rub. 1

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS

INSCRIÇÃO: 23.799.107/0001-47

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/08/2023, às 09:00:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 85Z76GREM6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



BURITICUPU-MA
Proc. 8809007 2023
Fis. 41
Rub. p

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 294563/23

Data da Certidão: 17/10/2023 14:58:14

CPF/CNPJ 23799107000147 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

☞ Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

☞ CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/10/2023 08:29:11



BURITICUPU, MA
Proc. 2109002 2023
Fis. 112
Rub. 12

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075823/23

Data da Certidão: 17/10/2023 15:29:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 23799107000147

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



BURITICUPI-MA
Proc. 000002/2023
Fis. 43
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000098/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/AÇÃO	MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUCOES CULTURAIS
INSCRIÇÃO	210675523799107000147
CNPJ	23.799.107/0001-47
ENDEREÇO	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS
DIRETO	AV. DO COMERCIO, 1447, , CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000822/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 23.799.107/0001-47**, inerentes aos tributos municipais:

• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:28:40 hs do dia 06 de Setembro de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 05 de Dezembro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Mayara Karoly Ribeiro Cruz
Fiscal de Tributos
Portaria nº 094/2023 - GP



Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 14/09/2023 09:57:08-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

MIRANDA DO NORTE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **7VTG5M230906**.





BURITIGUARA-MA
Proc. 2109007 2023
Fis. 44
Rub. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000100/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUCOES CULTURAIS
ENDEREÇO	AV. DO COMERCIO, Nº 1447, CENTRO - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
INSC. MUNICIPAL	210675523799107000147
CPF/CNPJ	23.799.107/0001-47
ATIVIDADE	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 000822

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:29:46 hs do dia 06 de Setembro de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 05 de Dezembro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA



Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 14/09/2023 09:59:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mayara Kay Ribeiro Cruz
Fiscal de Tributos
Portaria nº 94/2023 - GP

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **VNY1MD230906**.



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

170321932

Data do Protocolo:

31/03/2017

Número de Registro:

21102086637

Arquivamento:

20170321932

Empresa:

MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS - ME

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.799.107/0001-47

Código de Controle: 0E00.C2AF.4E06.8215

Data da Emissão: 22/08/2023

Hora da Emissão: 10:20:30

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/08/2023, com validade até 18/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.799.107/0001-47

Razão social: MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUCOES CULTURAIS ME

Nome fantasia: RONILSON PRODUCOES CULTURAIS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100520322369570862
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091602492788643340
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082805465530521580
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080920434192074113
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072109473453922851
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070202354413755145
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061303123956257909
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052503223409766440
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050602455107002963
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041702214322277860
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032903062901443151
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031002571438063337
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021902431064180211
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013102552396628985
12/01/2023	12/01/2023 a 10/02/2023	2023011201064312604286
24/12/2022	24/12/2022 a 22/01/2023	2022122401043519736254
05/12/2022	05/12/2022 a 03/01/2023	2022120500542144001164
16/11/2022	16/11/2022 a 15/12/2022	2022111601015278882670
28/10/2022	28/10/2022 a 26/11/2022	2022102801044317808261
09/10/2022	09/10/2022 a 07/11/2022	2022100905030488871979
20/09/2022	20/09/2022 a 19/10/2022	2022092001053339791424
01/09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	2022090101004883813879
13/08/2022	13/08/2022 a 11/09/2022	2022081301092968407007
25/07/2022	25/07/2022 a 23/08/2022	2022072523154182327322
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303275739242553
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403122178650136
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503125089306820
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703220634762100



Buscar



TST / [Serviços](#) / [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#) / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

BURITICUPU, MA
Proc. 810907 2023
Fis. 48
Rubr. _____

O que é CNDT

Regulamentação

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

[Histórico de Indisponibilidade](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

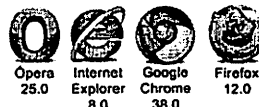
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão


Emitir Certidão


Compatibilidade




Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-4000 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

 **Tribunal Superior do Trabalho**
SAFS Qd. B Conjunto A Blocos
A, B ou C
CEP: 70.070-943

 **Horário de funcionamento:**
De segunda a sexta-feira, das
9h às 19h

 **Telefone:** (61) 3043-4300

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços à Cidadania
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital

BURITICUPU, MA
Proc. 2809002 2023
Fls. 44
Rub. 9



SECRET
NOV 19 1954
U.S. DEPARTMENT OF STATE
OFFICE OF THE SECRETARY
WASHINGTON, D.C.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BHURITIGUPU/MA
Proc. 42676007 2023
Fis. 58
Rub. 12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.799.107/0001-47
Certidão nº: 42676007/2023
Expedição: 22/08/2023, às 10:14:33
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.799.107/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

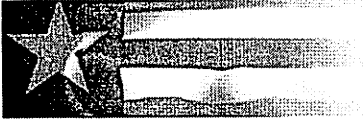
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



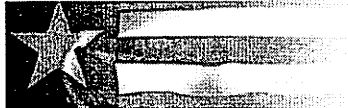
Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE FISCALIA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	294563/23
Data de Validade:	14/02/2024 14:58:14
Data de Emissão:	17/10/2023 14:58:14
Inscrição Estadual:	0
CPF/CNPJ:	23799107000147
Razão Social:	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

JUNTA REGISTRO DE EMPRESAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 075823/23
Data de Validade: 14/02/2024
Data de Emissão: 17/10/2023 15:29:26
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 23799107000147
Razão Social:

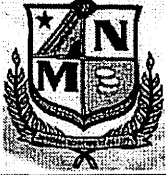
Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN

Setor de Tributos

Página Inicial



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais © 2023

Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN

Setor de Tributos

Página Inicial



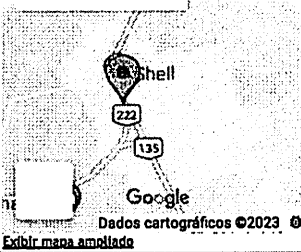
Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.

Miranda d...
Ver mapa ampliado



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

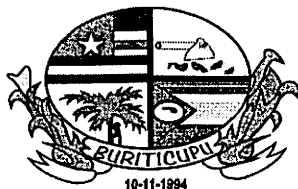
Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais © 2023

[Illegible text]





BURITICUPU/MA
Proc. 2809002/2023
Fis. 55
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO

Buriticupu - MA, 19 de outubro de 2023.

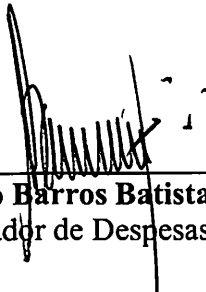
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminho os autos do processo administrativo 2809002/2023 e minuta do contrato, a essa egrégia assessoria jurídica para análise e emissão de **Parecer** quanto a **Dispensa de Licitação 008/2023**, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

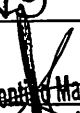
Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

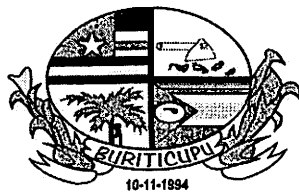


Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas

Recebido em: 19 / 10 / 2023



Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 306/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 2809002/2023
Fis. 56
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº _____/2023

Processo Administrativo nº 2809002/2023

Dispensa de Licitação nº 008/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA E
A EMPRESA XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX, PARA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

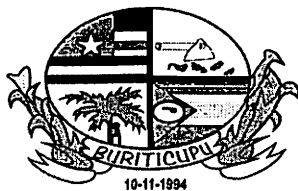
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, portador do RG nº 934907986 SEJUS/MA, CPF nº 187.086.922-20, portaria nº 026/2021a, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2809002/2023, Dispensa de Licitação nº 008/2023, fundamentado na no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até xx de xxxxxxxx de xxxx a partir da data de sua assinatura.



BURITICUPU-MA
Proc. 0109002/2023
Fls. 53
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

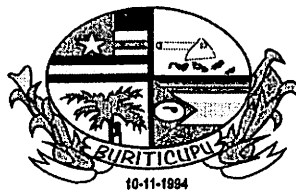
- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Dispensa licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Cultura;
- c) promover a execução dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

O valor total da Contratação será de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), neste valor estarão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, conforme detalhamento na tabela abaixo:



BURITICUPU/MA
Proc. 209002 2023
Fis. 58
Rub. P

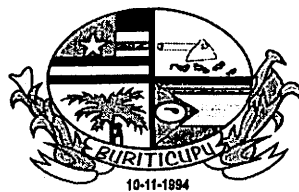
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo, conforme itens a seguir.</p> <p>I -, Monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;</p> <p>II -, Atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;</p> <p>III - Análise de propostas.</p> <p>IV - Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos.</p> <p>V - Consultorias e estudos técnicos.</p> <p>VI - Elaboração dos editais do município para aplicação da lei Paulo Gustavo.</p>	SERVIÇO	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante



BURITICUPU/MA
Proc. 109002 2023
Fis. 59
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

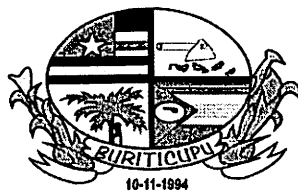
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
 - b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Cultura de Buriticupu/MA.



BURITICUPU/MA
Proc. 109002 2023
Fis. 60
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

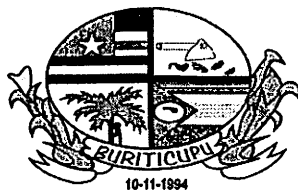
PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Cultura de Buriticupu/MA, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



BURITICUPU/MA
Proc. 970002 2023
Fls. 1
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para retificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

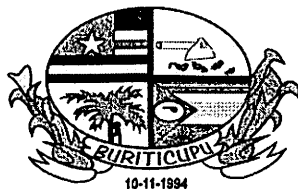
PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

- a) O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- b) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- c) A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:



BURITICUPU-MA
Proc. 8800003/2023
Fis. 62
Rup. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.1.164.0000 – MANUTENÇÃO DAS
AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Buriticupu - MA, XX XX XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



BURITICUPU/MA
Proc. 2809002/2023
Fis. 63
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 2809002/2023

Interessado: Ordenador de Despesas

ASSUNTO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata da a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA, com a empresa **MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS**, CNPJ Nº 23.799.107/0001-47, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Buriticupu/MA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.1.164.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

De acordo com os documentos que constituem o presente processo é possível verificar na pesquisa preços, que, a empresa vencedora cotou o menor preço para execução dos serviços solicitados, sendo assim a mais vantajosa para a administração.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 309/2022



BURITICUPU/MA
Proc. 209052/2023
Fis. 64
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

No caso in concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022



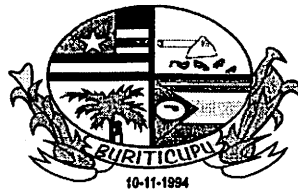
BURITICUPU, MA
Proc. 21091002 2023
Fis. 65
Rub. 70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

É o parecer.

Buriticupu – MA, 19 de outubro 2023.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor (A) Jurídico
Portaria 305/2022
ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB/MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU/MA
Proc. 2809002/2023
Fis. 6e
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2809002/2023, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2023** reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar com a empresa **MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS, CNPJ Nº 23.799.107/0001-47**, com o objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato será de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme solicitado nos autos.

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

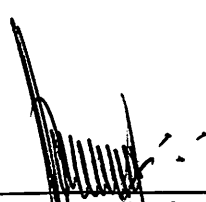
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.1.164.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

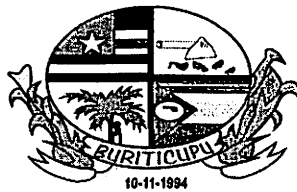
Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 19 de outubro de 2023.



Afonso Bauros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas



BURITICUPU/MA
Proc. 0109008 2023
Fis. 63
Rub. P

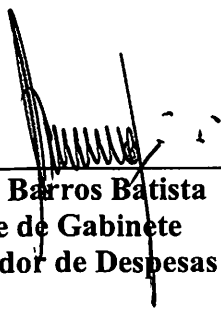
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2809002/2023, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2023**, reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar com a empresa **MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS**, CNPJ Nº 23.799.107/0001-47, com o objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI: PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.1.164.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 19 de outubro de 2023.



Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 06 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 17 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023, às 08:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**GABINETE DO PREFEITO - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE****RATIFICAÇÃO/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2809002/2023, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2023**, reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar com a empresa **MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS**, CNPJ Nº 23.799.107/0001-47, com o objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.1.164.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu - MA, 19 de outubro de 2023. **Afonso Barros Batista**, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO - NOTIFICAÇÃO - EXTRATO DE
NOTIFICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
EXTRAJUDICIAL/2023**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, por meio da secretaria municipal de administração e planejamento, neste ato representada pelo sr. **ANTÔNIO LUÍS ALVES DE BRITO**, secretário municipal de administração (portaria nº 308/2023), vem **NOTIFICAR** a empresa contratada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, cumpra com as obrigações descritas nos contratos firmados com a Administração Pública, oriundos do pregão eletrônico nº 041/2023, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Buriticupu/MA, 19 de outubro de 2023. **ANTÔNIO LUÍS ALVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Portaria nº 308/2023.

